



Comitê das bacias hidrográficas dos rios  
Guandu, da Guarda e Guandu Mirim

### Resolução COMITÊ GUANDU n° 10 de 06 de março de 2006

"Amplia o prazo de elaboração dos editais para aplicação dos recursos constantes na subconta do Comitê Guandu do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, referente ao período de 2004-2005".

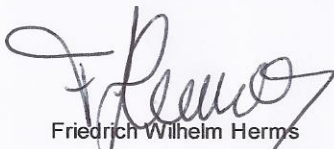
O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim – COMITÊ GUANDU, criado pelo Decreto n° 31.178, de 03 de abril de 2002, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando:


- que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos aprovou em sua reunião plenária de 22 de março de 2006 a Resolução 08 do Comitê Guandú;
- que o artigo 4 ° da mesma Resolução, estabelece o prazo de 90 dias, a contar do dia 15 de dezembro de 2005, para que as Câmaras Técnicas encaminhem à Diretoria Colegiada os Editais para aplicação dos recursos definidos por esta resolução, e;
- que será necessário maior prazo para a elaboração dos Editais pela Câmara Técnica de Estudos e Projetos em conjunto com a Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais .

Resolve:

**Artigo 1°** – Estender por 90 dias o prazo para que a Câmara Técnica de Estudos e Projetos, em conjunto com a Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais, encaminhe à Diretoria Colegiada os Editais para aplicação dos recursos definidos na resolução 08 de 15 de dezembro de 2005, para deliberação e aprovação do Plenário, e posterior encaminhamento ao Gestor do Fundo, para emissão dos respectivos atos executivos.

**Artigo 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Comitê Guandu.

  
Friedrich Wilhelm Herms  
DIRETOR GERAL

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2006.  
  
Leila Heizer Santos  
SECRETÁRIA EXECUTIVA